



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS – PARAÍBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS E A EMPRESA  
IMPORT INFORMATICA LTDA. PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINANDO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS – ESTADO DA PARAIBA**, sediada à Praça Antonio Gracindo, s/n - Centro – Bananeiras – PB – CEP: 58.220-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.584.229/00001-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador Presidente, o Senhor, **ANTONIO MARQUES BATISTA**, portador do CPF 330.164.294-20, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 663 – CEP: 58220-000 – Centro, Bananeiras– PB e do outro lado, a empresa **IMPORT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.695/0001-80, sediada à Rua Miguel Couto, 251, Sl. 1003, Centro, João Pessoa, neste ato representada por sua Procuradora **ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE**, CPF nº 000.898.614-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerà pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO**

Este contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – dispensa por valor



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS – PARAÍBA

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato, a Prestação dos serviços de locação, licença de uso e manutenção de softwares para os sistemas informatizados utilizados pela contratante: Contabilidade Pública, Controle de Veículos, Controle de Tesouraria e Licitação Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO PREÇO**

O contratado se obriga a prestar os serviços de acordo com o objeto deste Contrato pelo valor mensal de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DAS FONTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para pagamento dos serviços para atender o Objeto deste Contrato correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

Os pagamentos dos serviços serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

O período para conclusão da locação, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste contrato, ou seja, de 10 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas, sujeitará o contratado, às sanções previstas na Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores garantidos prévios e ampla defesa em Processo Administrativo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS - PARAÍBA

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interposição Judicial bem como de pagamento de qualquer indenização ao contratado na hipótese prevista nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro da cidade de BANANEIRAS-PB, renunciando qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, e pôr estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas abaixo:

Bananeiras, 10 de janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS

NOME: Quemira

CPF: 057.709.754.74

PELO CONTRATANTE

  
Câmara Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.584.229/0001-22

Antonio Marques Batista

Presidente

NOME: Saulo de Melo Oliveira

CPF: 331.330.504.00

PELA CONTRATADA

  
Import Informática Ltda

CNPJ: 04.067.695/0001-80

Adriana de França Cavalcante

Representante legal